



Município de Velas

Rua de São João
9800 – 539 Velas

E D I T A L N° 8715

LUÍS VIRGÍLIO DE SOUSA DA SILVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Velas:

TORNA PÚBLICO, durante cinco dias, em cumprimento do artigo 56º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que por seu despacho de 25 de Julho corrente, foi concedida tolerância de ponto a todos os Colaboradores desta Autarquia, no dia 28 de Julho de 2025, no âmbito da festividade do “Terreiro da Macela”.

Excetuando-se os Colaboradores, que em articulação com a sua Chefia, necessitem de assegurar serviços essenciais e compromissos assumidos com prazos definidos, ficando com o gozo das horas correspondentes, a haver.

Nesse dia serão assegurados os serviços mínimos de recolha de resíduos sólidos e de abastecimento de água à população.

Para geral conhecimento se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais públicos do costume e no sítio da internet do Município.

Velas, 25 de Julho de 2025

O Presidente da Câmara